



24/02/2011

2ª CÂMARA CRIMINAL

**VOTO DE DESAGRAVO PROFERIDO PELA SEGUNDA
CÂMARA CRIMINAL, EM SUA SESSÃO DO DIA VINTE E
QUATRO DE FEVEREIRO DE 2011, À DOUTORA LISANDRE
BORGES FORTES DA COSTA FIGUEIRA**

O SR. DES. NELSON MISSIAS DE MORAIS :

Senhora Presidente, pela ordem.

Por dever de consciência e de lealdade para com aqueles colegas que estão no interior e que vivem as dificuldades próprias da profissão em locais onde sequer existem condições materiais adequadas para sua sobrevivência, gostaria de fazer um voto de desagravo e apoio a uma colega que honra e dignifica a toga, que é a Doutora Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira, Juíza da longínqua comarca de Buritis, onde há mais de 7 anos exerce suas funções judicantes.

Essa nossa Colega recentemente foi vítima de uma matéria na rede Globo de Televisão, uma das maiores emissoras do mundo, onde, de forma irresponsável, expôs uma colega que, realmente, exerce as suas funções com muito zelo, serenidade, equilíbrio e competência.





Trata-se, Senhores Colegas, de uma matéria onde a Rede Globo de Televisão ouviu um indivíduo cuja higidez mental é questionável e que continuamente e violentamente agredia a sua irmã, e, em uma audiência no Fórum local, onde se fazia legalmente representado, ele próprio e o seu representante legal aceitaram a aplicação do seu afastamento do lar pelo tempo previsto na decisão. Porém, faltando cinco dias para expirar o prazo, foi induzido a tomar essa atitude. Ele foi insuflado por pessoas poderosas - que foram julgadas por uma juíza isenta e equilibrada e que não tiveram a sentença favorável - a ir até a uma rede de televisão e, para surpresa nossa, uma emissora que consideramos séria e que não procurou saber o que, efetivamente, estava acontecendo. Então, faltando cinco dias para o cumprimento da medida, ele procurou a imprensa, como já disse, açulado por terceiras pessoas, e pessoas poderosas, que exercem, inclusive, mandato naquela cidade, e que têm a carteira da OAB, para poder denegrir a colega e fazerem com que ela, eventualmente, pudesse se afastar dos seus processos.

Mas não conseguirão isso, porque trata-se de uma colega absolutamente preparada para o exercício das suas funções judicantes, e se enganam aqueles que pensam que o Magistrado, por mais longínqua que seja a comarca, está sozinho; o Magistrado nunca está sozinho, porque ele está ali falando pelo Poder Judiciário, está ali a Instituição, então, qualquer tentativa de aviltamento da independência e



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
da liberdade de julgar dos Magistrados terá, necessariamente, a nossa posição firme contra esses indivíduos que tentam agir dessa forma. Algo, qualquer coisa que acontecer com qualquer Magistrado neste Estado, podem ter certeza, outro irá para o seu lugar e exercerá as suas funções com igual zelo e independência.

Portanto, senhores Colegas, gostaria de registrar, aqui, a minha solidariedade a esta Colega que tem três filhos e deixa o seu lar para exercer as suas funções com muita dignidade. É um despropósito, é uma indignidade que ajam dessa forma com uma Colega que é um paradigma para todos nós. A Doutora Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira está sendo devidamente protegida pelo Estado e quero dizer a ela que pode ficar tranquila, que esse tipo de gente jamais conseguirá impedir que qualquer juiz desse Estado, onde ele estiver, venha a ser tolhido ou venha ser atingido na sua independência.

Portanto, Senhora Presidente, fica, aqui, esse registro de solidariedade a esses Colegas em geral, e que saibam eles que não estão sozinhos e que continuem exercendo com isenção e com independência as suas funções, porque é de juízes como a Doutora Lisandre que o Brasil precisa.

A SR^a. PRESIDENTE (DES^a. BEATRIZ PINHEIRO CAIRES):

Determino que conste da ata a manifestação feita pelo Desembargador Nelson Missias de Moraes, que conhece a realidade dos juízes em nosso Estado, já que foi Presidente da AMAGIS, e



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

conhece todas as comarcas, as mais longínquas, e que seja encaminhada à Doutora Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira a manifestação de Sua Excelência.


Nelson Missias de Moraes
Desembargador